



DE

Institui a Política de Valorização do Artesão Goiano.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS, nos termos do art. 10 da Constituição Estadual decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Capítulo I

Disposições Gerais

Artigo 1º - Fica instituída a Política Estadual de Valorização do Artesão Goiano com a finalidade de contribuir para o desenvolvimento sustentável, fortalecer as tradições culturais locais, incentivar o processo artesanal e a manutenção da geração de emprego e renda no Estado.

Artigo 2º - Para fins desta lei considera-se:

I - artesão: aquele de detém o conhecimento do processo produtivo, sendo capaz de transformar a matéria-prima, criando ou produzindo obras que tenham uma dimensão cultural, exercendo atividade predominantemente manual, principalmente na fase de formação do produto, podendo contar com o auxílio de equipamentos, desde que não sejam automáticos ou duplicadores de peças e

II - artesanato: o objeto ou conjunto de objetos utilitários e decorativos para o cotidiano, produzidos de maneira independente, usando-se matéria-prima em seu estado natural, em cuja produção a destreza manual do homem seja imprescindível e fundamental para imprimir ao objeto características próprias, que reflitam a personalidade e a técnica do



Estado de Goiás
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
Gabinete do Deputado Luis Cesar Bueno

artesanato, e que sejam comercializados por meio de entidade incentivadora da atividade ou encaminhados diretamente ao consumidor final, sem intermediários.

Capítulo II

Da Classificação

Artigo 3º - O artesanato goiano será assim classificado para fins de certificação:

- I. Artesanato indígena: entendido como o resultado do trabalho de uma comunidade indígena, no qual se identifica o valor de uso e a relação social da correspondente comunidade;
- II. Artesanato tradicional: entendido como a manifestação popular que conserve os costumes e a cultura do povo goiano;
- III. Artesanato contemporâneo: identificado pela habilidade manual que incorpore elementos modernos incorporados pela cultura goiana.
- IV. Artesanato sustentável: entendido como a modalidade que uni o artesanato com a sustentabilidade ambiental.

Parágrafo único. Para fins deste artigo são considerados modernos os elementos incorporados à cultura goiana à partir do século XIX.

Capítulo III

Das Diretrizes

Artigo 4º - São diretrizes da política Estadual de Valorização do Artesão Goiano:



Estado de Goiás
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
Gabinete do Deputado Luis Cesar Bueno

- I. Valorização da identidade e cultura goiana, por meio da expansão e renovação da técnica do artesanato e do incentivo das entidades de apoio;
- II. Integração da atividade artesanal com outros setores e programas de desenvolvimento sustentável;
- III. Qualificação permanente dos artesãos e estímulo ao aperfeiçoamento dos métodos e processos de produção;
- IV. Definição dos requisitos para que os artesãos possam se beneficiar das políticas e incentivos públicos ao setor;
- V. Identificação dos artesãos e das atividades artesanais, conferindo-lhes maior visibilidade e valorização social;
- VI. Certificação da qualidade do artesanato, com valorização dos produtos e das técnicas artesanais.

Capítulo IV

Disposições Finais

Artigo 5º - O Poder Executivo regulamentará esta Lei no prazo de 90 dias contados da data de sua publicação.

Artigo 6º - As despesas decorrentes desta lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias e, ainda, pelos recursos viabilizados pela lei federal 13.180, de 22 de outubro de 2015.

Artigo 7º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES, em ____ de _____ de 2015.

Luis Cesar Bueno

Deputado Estadual
Líder da Bancada do PT



Justificativa

Justificamos a presente iniciativa legislativa informando que a instituição de uma política de valorização do artesanato goiano além de contribuir para o fortalecimento das tradições culturais de nosso Estado, bem como a própria difusão da cultura goiana fora de seu território de origem, tem em seu bojo objetivo mais amplo, qual seja, o de promover no Estado de Goiás o desenvolvimento sustentável e, ainda, a manutenção da geração de trabalho e renda proporcionada pela atividade.

A presente política, ora apresentada, pretende, por meio de sua normatividade, consolidar o conceito e a classificação que envolve o artesão e o artesanato, bem como protegê-los dentro de uma visão de agregação e qualificação de seus produtos levando-os a aceitação por parte do mercado consumidor.

O fomento e a valorização dos produtos originados na atividade artesanal mostram-se fundamentais, principalmente em tempos de crise econômica e aumento das taxas de desemprego, além de ser um importante e eficaz instrumento de manutenção da identidade histórica e das tradições culturais, regionais e típicas de uma sociedade.

Dentro desse contexto, realçamos que o artesanato goiano é conhecido em todo o país por sua criatividade. Esse rico conjunto de produtos, desenhos e tons surgiu da herança dos povos que por aqui passaram e constituem parte da cultura goiana. Saber identificar e estimular a identidade cultural de cada região, por meio do artesanato é de fundamental importância para a cultura e para o artesanato em si.

A identificação de cada traço da nossa cultura através do artesanato agrega valor à própria tradição goiana e aumenta as chances de tornar as peças

artesanais importantes meios de difusão da nossa cultura local – fatores esses que contribuem para a inclusão do artesão no rol de pessoas economicamente ativas.

A cultura de um Estado é de suma importância por permitir que valores não sejam perdidos, pois cada região do país tem suas tradições, origens, movimentos religiosos entre outras práticas, e unir o artesanato à cultura, possibilita a representação das práticas culturais renovando, assim, a história da região.

É fato perceptível nas feiras e eventos voltados ao artesanato que quem demanda determinada peça procura por uma identidade cultural inserida, por um diferencial que torne o item exclusivo e não facilmente encontrado em outros lugares.

Para felicidade dos artesãos goianos, Goiás possui uma rica e vasta cultura que varia em cores, formas, sons, texturas e efeitos de norte a sul do Estado. À título de exemplificação, cita-se:

- **Cerâmica e bonecos de barro:**

É a arte popular e de artesanato mais desenvolvidas no Brasil e desenvolveu-se em regiões propícias à extração de sua matéria prima - o barro. Nas feiras e mercados do Nordeste, se encontram os bonecos de barro, reconstituindo figuras típicas da região, como os cangaceiros, retirantes, vendedores, músicos e rendeiras.

- **Madeira entalhada:**

É uma manifestação cultural muito utilizada pelos índios nas suas construções de armas, utensílios, embarcações, instrumentos musicais, máscaras e bonecos. Os artesanatos em madeira produzem objetos diversificados com motivos da natureza, do universo humano e a fantasia. Exemplos disso são as carrancas, ou cabeças-de-proa, os utensílios como cocho, pilão, gamelas e móveis simples e rústicos, os engenhos, moendas, tonéis, carroças e o maior produto artesanal em madeira - contando com poucas partes de metal - são os carros de bois.

- **Cestas e trançados:**

A arte de trançar fibras, deixada pelos índios, inclui esteiras, redes, balaio, chapéus, peneiras e outros. Quanto à decoração, os objetos de trançados possuem uma imensa variedade, explorada através de formas geométricas, espessuras diferentes, corantes e outros materiais.

- **Artesanato indígena:**

Cada grupo ou tribo indígena tem seu próprio artesanato. Em geral, a tinta usada pelas tribos é uma tinta natural, proveniente de árvores ou frutos. Os adornos e a arte plumária são outro importante trabalho indígena. A grande maioria das tribos desenvolvem a cerâmica e a cestaria. E como passatempo ou em rituais sagrados, os índios desenvolveram flautas e chocalhos.

Tendência que vem ganhando força dentro de Goiás é o que vem se convencendo chamar de **artesanato sustentável**. Trata-se de uma modalidade que uni o artesanato com a sustentabilidade ambiental. Trata-se da utilização da reciclagem na produção de objetos artesanais.

Atualmente muitos vêm falando sobre sustentabilidade e preservação do meio ambiente, estudiosos e pesquisadores buscam maneiras de preservar a natureza e para isso tentam conscientizar a sociedade sobre o grande consumismo que está ocorrendo, o lixo que vem sendo produzido e o impacto que isso causa no ambiente em que vivemos, demonstrando as consequências que sofreremos se continuarmos tendo a atitude de hoje no futuro.

Para a produção de artesanato sustentável os artesãos usam materiais que são de fácil acesso e podem ser encontrados na rua, como: garrafas de vidro, papelão, lâmpadas, latas de refrigerante, entre outros objetos que constantemente estão sendo jogados no meio ambiente e que acabam poluindo a natureza. Mas é preciso ter em mente que nenhum objeto se perde, qualquer lixo encontrado na rua pode se tornar uma obra prima de grande valor, apenas é preciso

unir a conscientização e a criatividade para diminuir o impacto ambiental e favorecer a cultura.

Dentro deste contexto é que apresentamos a apreciação deste Parlamento o presente Projeto de Lei que tem por objetivo fomentar a atividade artesanal. Assim, por todo o exposto espera-se unânime aprovação desta Casa de Leis ao presente pleito legislativo.

SALA DAS SESSÕES, em ____ de _____ de 2015.

Luis Cesar Bueno

Deputado Estadual
Líder da Bancada do PT